

Art. 3º As Campanhas devem prever a realização de ações de mobilização, cursos, palestras, debates, seminários, distribuição de materiais gráficos, mostras de arte e cultura de mulheres negras, dentre outros recursos visando a divulgação da necessidade de estabelecer igualdade de gênero e de raça.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de dezembro de 2021.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

LEI N.º 7.258 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o prêmio Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, por esta Lei, o Prêmio Empreendedorismo Feminino, no âmbito do Município de Natal, como forma de premiação oficial as mulheres empreendedoras.
Parágrafo Único. O prêmio de que trata esta Lei será conferido, anualmente, a iniciativas e projetos inovadores, criados por mulheres, que resultem na melhoria da gestão e da qualidade de vida dos munícipes de Natal.
Art. 2º Serão escolhidos, por comissão avaliadora, 03 (três) projetos finalistas premiados como primeiro, segundo e terceiro lugar.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de dezembro de 2021.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

DECRETO N.º 12.407 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o artigo 3º do Decreto n.º 12.390 de 08 de dezembro de 2021, que concede desconto no IPTU para o exercício de 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12 e 185, da Lei 3.882, de 11 de dezembro de 1989 e inciso IV do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Natal,
CONSIDERANDO que o §1º do artigo 12 da Lei n.º 3.882/89 (CTM de Natal) autoriza o Poder Executivo a conceder desconto apenas quando o contribuinte efetuar o pagamento do tributo antes do vencimento;
CONSIDERANDO que o desconto concedido através do art. 3º do Decreto n.º 12.390 de 08 de dezembro de 2021 pressupõe o pagamento em cota única do IPTU, juntamente com a Taxa de Lixo e COSIP, até 20/01/2022;
CONSIDERANDO que as referidas normas possibilitam a concessão de desconto apenas para o caso de pagamento do tributo e que o pagamento é hipótese de extinção do crédito tributário (art. 156, I, do CTN), não se confundindo com o depósito do montante integral, que é hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito tributário (art. 151, II, do CTN);
CONSIDERANDO que a finalidade do desconto concedido é possibilitar o ingresso imediato da receita aos cofres públicos, possibilitando sua utilização para o atendimento das necessidades públicas, o que não ocorre na hipótese de depósito do montante integral.
RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto n.º 12.390 de 08 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....
§11. O desconto de que trata o caput deste artigo não se aplica aos casos de depósito do montante integral do crédito tributário (art. 151, II, do CTN), pois este é hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, aplicando-se somente aos casos de pagamento do tributo (art. 156, I, do CTN), observadas as disposições constantes neste Decreto, por se tratar de hipótese de extinção do crédito tributário.

§12. Optando o contribuinte por realizar o depósito do montante integral, o valor depositado deve corresponder ao total do tributo lançado, desconsiderando-se o desconto previsto no caput deste artigo.

§13. Apenas o depósito realizado na forma do parágrafo anterior possibilita a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.
Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 17 de dezembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
LUDENILSON ARAÚJO LOPES
Secretário Municipal de Tributação

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 3789/2021-GS/SEMAD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto n.º 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo n.º SME-20210734743,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar n.º 058/2004

(Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei n.º 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSIMAR DE CARVALHO ANTONIO MOREIRA, matrícula n.º 46.492-9, Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 3788/2021-GS/SEMAD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo n.º 007421/2021-14,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ANDREA CARLA DOS SANTOS O. MEDEIROS	72.579-4	Diretora do Distrito Sanitário Sul	DD	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
FRANCISCO JUNIOR DO REGO	72.718-0	Diretor do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas	DD	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
HUGO DIAS MARINHO	72.611-8	Diretor do Distrito Sanitário Leste	DD	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
MARIA JOSE DE SOUZA PIERETTI	72.958-2	Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica, Diagnóstico e Incorporação de Novas Tecnologias	DD	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
MICAELLY DANTAS DOS SANTOS	72.890-6	Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica	CS	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
SHIRLEY CRISTIANE DOS S CUNHA	72.253-6	Encarregado de Serviços	ES	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 03 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo n.º 000459/2021-58-SMS

*Pregão Eletrônico n.º 24.104/2021 - SEMAD

Objeto: Registro de Preço para aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, soluções degermantes e saneantes.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico n.º 24.104/2021 - SRP - SEMAD, vinculado ao Processo n.º 000459/2021-58-SMS, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, soluções degermantes e saneantes, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal no âmbito da Atenção Básica e da Atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do Edital, adjudicado em favor das empresas: REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.345.762/0001-80, vencedora do ITEM 1 com o valor unitário de R\$ 14,49, ITEM 22 com o valor unitário de R\$ 11,99, e ITEM 48 com o valor unitário de R\$ 20,96; JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ: 22.077.847/0001-07, vencedora do ITEM 3 com o valor unitário de R\$ 212,00; F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84, vencedora do ITEM 5 com o valor unitário de R\$ 0,35, ITEM 6 com o valor unitário de R\$ 2,88, e ITEM 36 com o valor unitário de R\$ 0,67; CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 02.800.122/0001-98, vencedora do ITEM 7 com o valor unitário de R\$ 3,33 e ITEM 28 com o valor unitário de R\$ 9,69; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA, CNPJ: 08.676.370/0001-55, vencedora do ITEM 8 com o valor unitário de R\$ 9,52, vencedora do ITEM 37 com o valor unitário de R\$ 6,35 e ITEM 45 com o valor unitário de R\$ 8,02; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62, vencedora do ITEM 9 com o valor unitário de R\$ 5,20, vencedora do ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 5,77 e ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 10,19; SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79, vencedora do ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 0,79, ITEM 16 com o valor unitário de R\$ 0,68, ITEM 17 com o valor unitário de R\$ 0,55, ITEM 18 com o valor unitário de R\$ 0,61 e ITEM 40 com o valor unitário de R\$ 1,75; EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.882.932/0001-94, vencedora do ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 30,88, ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 0,29, ITEM 26 com o valor unitário de R\$ 2,18 e ITEM 38 com o valor unitário de R\$ 3,10; SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 10.293.279/0001-00, vencedora do ITEM 19 com o valor unitário de R\$ 35,00; MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 31.131.938/0001-74, vencedora do ITEM 20 com o valor unitário de R\$ 196,93, ITEM 24 com o valor unitário de R\$ 4,90, e ITEM 25 com o valor unitário de R\$ 10,40; POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, CNPJ: 16.743.543/0001-39, vencedora do ITEM 21 com o valor unitário de R\$ 232,00, e ITEM 49 com o valor unitário de R\$ 419,99; INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-

44, vencedora do ITEM 27 com o valor unitário de R\$ 7,18; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, vencedora do ITEM 29 com o valor unitário de R\$ 18,64, ITEM 39 com o valor unitário de R\$ 4,70, ITEM 42 com o valor unitário de R\$ 3,04, ITEM 43 com o valor unitário de R\$ 3,86, ITEM 44 com o valor unitário de R\$ 4,56, ITEM 46 com o valor unitário de R\$ 3,77, ITEM 47 com o valor unitário de R\$ 4,91, e ITEM 50 com o valor unitário de R\$ 29,71; MR LICITAÇÕES - LTDA, CNPJ: 41.687.100/0001-15, vencedora do ITEM 30 com o valor unitário de R\$ 5,78; e PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ: 09.210.219/0001-90, vencedora do ITEM 33 com o valor unitário de R\$ 123,00. Como não foi apresentada nenhuma proposta para os ITENS 4, 23, 31, 35 e 41, os mesmos são declarados DESERTOS, e, ainda, como não houve nenhuma proposta que atendesse ao edital ou com valores superior ao estimado pela Administração, os ITENS 2, 14, 32 e 34, são considerados FRACASSADOS, para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017. Natal, 17 de Dezembro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração
*Republicado por Incorreção.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019 – SEMAD
PROCESSO Nº: 042328/2019-23

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: Francisco Doege Esteves Filho.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato original, tendo sido vinculado aos termos do edital do pregão eletrônico de nº 24.118/2019-SEMAD.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início no dia 17 dezembro de 2021 e término no dia 16 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005 de 29 de abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação. Pelo Contratante:

Adamiros França – Secretária Municipal de Administração
Pela Contratada:

Francisco Doege Esteves Filho
Natal (RN), 16 de dezembro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO Nº: SEMAD-20211027362

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16

OBJETO: Consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos (conforme anexo I- Relação de itens).
VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 67.860,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
SUB-ELEMENTO: 79 – Locação de Veículos

FONTE: 10010000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura (20/12/2021 à 19/12/2022).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Adamiros França – Secretária Municipal de Administração.

Pela Contratada: Anselmo Tolentino Soares Júnior e Paulo Roberto Teixeira – Representantes Legal da CS BRASIL FROTAS LTDA.
Natal (RN), 20 de dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAUJO - CNPJ 24.152.286/0001-99.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME - CNPJ nº 09.341.816/0001-53
ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 9.571,20 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;
Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA – Presidente da UEX
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa
Natal/RN, 13 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAUJO - CNPJ: 24.152.286/0001-99.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP - CNPJ nº 09.117.186/0001-38.
ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Paratí 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 3.218,16 (três mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;
Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA – Presidente da UEX
RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa
Natal/RN, 13 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAUJO - CNPJ 24.152.286/0001-99.

CONTRATADO: M D DE M PORTO - CNPJ nº 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira Nº1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 10.313,20 (dez mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;
Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA – Presidente da UEX
MIDIÁ DANTAS DE MEDEIROS PORTO – Representante legal da empresa
Natal/RN, 2 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAUJO - CNPJ 24.152.286/0001-99.

CONTRATADO: COOPTERRA - CNPJ nº 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021.

VALOR: R\$11.376,72 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;
Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA – Presidente da UEX
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa
Natal/RN, 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAUJO - CNPJ 24.152.286/0001-99.

CONTRATADO: M D DE M PORTO - CNPJ nº 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira Nº1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 10.313,20 (dez mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30;
Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA – Presidente da UEX
MIDIÁ DANTAS DE MEDEIROS PORTO – Representante legal da empresa
Natal/RN, 2 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAUJO - CNPJ 24.152.286/0001-99.

CONTRATADO: COOPTERRA - CNPJ nº 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021.

VALOR: R\$11.376,72 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). Relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.